



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.001040/2022-53

Unidade Gestora: 393015 - DNIT-SE

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 581/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E O INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL, NA FORMA ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.\*\*\* - SSP/ES e do CPF nº 069.\*\*\*.\*\*\*-77, e de outro lado o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.076.013/0001-96, sediado na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, S/N, Edf. Albano Franco, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49.080-000, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1979\*\*\*, expedida pela SSP/AL e CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-37, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 581/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo com reajuste de preços do Contrato nº 581/2022, referente aos serviços continuados de agente de integração de estágio, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino regular em instituições de educação superior ou de ensino médio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência (12760406).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, elevando-se o prazo final execução/conclusão dos serviços de 15/11/2023 e encerramento em **14/11/2024** (inclusive), conforme histórico abaixo:

2.1.1. Em 08/11/2022 foi celebrado o Contrato nº 581/2022 com o **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE SERGIPE - IEL**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 0171/2022, com início na data de 14/11/2022 e encerramento em 14/11/2023, conforme Cláusula Segunda. O valor anual estimado na ocasião era de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais), segundo cláusula terceira.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, e § 2º e no art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e cláusula sexta do próprio instrumento contratual. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, conforme Declaração de motivação da manutenção dos serviços (SEI nº 15924603), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO DE REAJUSTAMENTO

4.1. Após o procedimento de reajustamento, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais) para R\$ **1.585,79** (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a partir de **01/10/2023**, conforme memória de cálculo presente na Planilha de Reajuste em Sentido Estrito 2023 IEL (SEI nº 15897931), parametrizada por meio da Planilha Série Histórica IPCA/IBGE Set/2022 a Ago/2023 (SEI nº 15897523), ambos constantes nos autos processuais nº50621.000921/2023-38.

4.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ 132,15** (cento e trinta e dois reais e quinze centavos).

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ **1.585,79** (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393015 – Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe; Programa de Trabalho Resumido nº 173905; Natureza de Despesa nº 339039, Subitem 25 (-TAXA DE ADMINISTRACAO).

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 14/11/2024	<b>R\$ 1.189,34</b>

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

### 6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

(documento assinado eletronicamente)  
**HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**  
 Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)

**RODRIGO ROCHA PEREIRA LIMA**

Representante Legal do IEL - Núcleo Regional de Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 01/11/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rocha Pereira Lima, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16072549** e o código CRC **CBE75C21**.

Referência: Processo nº 50621.001040/2022-53

SEI nº 16072549

**DNIT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Maranhão, 1890  
CEP 49.087-420  
Aracaju/SE |